



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Lei Nº 751 de 18 de Novembro de 2010.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ESPAÇO NO TREVO DE ACESSO A GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA COLOCAÇÃO DE OBELISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço na parte central do Trevo de Acesso para a cidade de Guarantã do Norte, na BR 163, a fim de que o LEO CLUBE DE MATUPÁ – MT – DISTRITO LB-04, promova a colocação de um Obelisco do referido clube de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção, colocação e conservação do obelisco correrão por conta exclusiva do LEO CLUBE DE MATUPÁ – DISTRITO LB-04.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e dez.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeitura Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por data supra.
Afixação em lugar de costume em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
Em: 18/11/2010
SANCIONADO